

**PORTARIA Nº 56, de 06/06/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIDOR ORLANDINO DA SILVA

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 (FÓRMULA 85/95), c/c artigo 78 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor ORLANDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.159-87\*, efetivo no cargo de Agente de Apoio e Manutenção, Matrícula 84261-02, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com proventos integrais a última remuneração e com paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172365-01.2024.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 2.410,68 (dois mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.854,37
Progressão Funcional (LC 10/1995)	30	556,31
<b>Total dos Vencimentos (Ativo)</b>		<b>2.410,68</b>
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>2.410,68</b>

Art. 3º Revogar a Portaria nº 39, de 17/04/2024;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 06 de junho de 2024.

**TAYSE ARIANE GEREMIAS**  
**Diretora Administrativa Financeira**  
**TAIOPREV**

\*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados